GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 23/2020

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.120,90 (treze mil, cento e vinte reais e noventa centavos) e dá providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.120,90 (treze mil, cento e vinte reais e noventa centavos) como segue:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.122.0011.2.209	**Participação no CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná**	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	13.120,90
1.107	Encargos do salário educação – Exercício corrente	
SOMA		**13.120,90**

Artigo 2º - Para atender o disposto no art. 1º ,será utilizado como recurso, de acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme segue:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361..0011.2.046	**Encargos do salário educação**	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	13.120,90
1.107	Encargos do salário educação – exercício corrente	
SOMA		**13.120,90**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 26 DE AGOSTO DE 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:ACE6864E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2020. Edição 2084
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/